



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

Termo de Referência

Certificação Digital e-CPF A3

Versão 1.0

Janeiro de 2013



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

Histórico da Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor
21/12/2012	1.0	Criação do documento	Cristiano, Márcio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

Índice

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	4
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO.....	8
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	9
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	11
6.1 Definição dos Atores.....	11
6.2 Definição do protocolo de Comunicação.....	11
6.3 Definição da Forma de Pagamento.....	12
6.4 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos.....	13
6.5 Definição dos critérios de sanções.....	14
7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	15
8. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	16
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
10. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA.....	16
11. ENCERRAMENTO CONTRATUAL	16
12. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.....	17
13. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	17
14. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	19
15. VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	19
16. FISCALIZAÇÃO.....	20
ANEXO A – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.....	22
ANEXO B – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	24
ANEXO C – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	25
ANEXO D – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	26
ANEXO E – DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS POR UF.....	28
ANEXO F – Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Cumprimento das Normas de Segurança.....	29
ANEXO G – Modelo de Termo de Ciência.....	35



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço de natureza continuada para a emissão de 4.300 (quatro mil e trezentos) Certificados Digitais do tipo e-CPF A3 com validade de 3 (três) anos em mídias criptográficas fornecidas pelo IBAMA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Estudos Técnicos Preliminares

2.1.1 O presente Termo pautou-se nas conclusões do estudo técnico de implantação de solução de certificação digital no Ibama, elaborado pelo Centro Nacional de Telemática em dezembro de 2012, à luz do Guia de Boas Práticas em Contratações de Tecnologia da Informação do TCU Versão 1.0.

2.2 Necessidade da Contratação

2.2.1 A necessidade de emissão dos certificados digitais do tipo e-cpf A3 para os servidores e corpo gerencial do IBAMA deve-se por recomendação do Comitê de Segurança da Informação e Informática do IBAMA – CSII e de órgão de controle conforme detalhado a seguir:

2.2.2 Em face de vulnerabilidades detectadas pelo Comitê de Segurança da Informação e Informática do IBAMA – CSII, instituído por meio da Portaria IBAMA nº 1.098, de 5 de agosto de 2011, a Gestora do CSII solicitou a implantação urgente da certificação digital para todos os serviços on-line do IBAMA.

2.2.3 Tal medida visa atender as recomendações de aprimoramento da segurança da informação exaradas pelo: Acórdão TCU nº 309/2009 – Plenário, fruto da realização de auditoria operacional a fim de avaliar a nova a sistemática de controle no trânsito de produtos florestais introduzida pelo sistema DOF quanto à sua efetividade, segurança, fidedignidade dos dados e prevenção de fraudes; e Acórdão TCU nº 605/2011 – Plenário, cujo objetivo foi avaliar os riscos no exercício da atividade institucional do IBAMA para o alcance de seus resultados.

2.2.4 Portanto, a implementação da certificação digital nos sistemas de informação e nos portais do IBAMA é uma das ações de segurança necessária para a implantação da Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações do IBAMA – POSIC, com vistas a garantir a autenticidade e, em especial, o não repúdio nas transações online disponibilizadas pelo Instituto.

2.3 Alinhamento estratégico

2.3.1 A necessidade da presente contratação encontra-se registrada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2010-2011, 2ª Edição, por meio da Ficha CNT nº 03, Grupo b2, GUT 250, aprovada pelo Comitê de Tecnologia da Informação do IBAMA em 26 de outubro de 2010, e oficializada por intermédio do Documento de Oficialização de Demanda - DOD CNT nº 01/2012, anexo à folha nº 4 do processo nº 02001.001830/2012-11.



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

2.3.2 A necessidade de implementação de uma solução de certificação digital encontra amparo no Plano Estratégico Institucional, no âmbito do Objetivo Estratégico nº 5 – Implementar práticas de gestão do conhecimento e da informação como forma de melhoria dos processos de trabalho e da interação com os cidadãos, e da Meta nº 43 – Implementar política de segurança corporativa.

2.4 Demanda Prevista

2.4.1 A demanda prevista consiste na emissão de 4.300 certificados digitais. Esta quantidade refere-se ao número de servidores, no âmbito do IBAMA/sede, Superintendências e Gerências do IBAMA nos Estados e Escritórios Regionais, que desempenham atividades as quais este serviço faz-se necessário, em especial, aquelas relacionadas ao uso do processo eletrônico de documentos.

2.4.2 A quantidade estimada de certificados por estado está descrita no ANEXO E.

2.5 Motivação

2.5.1 Com o advento da implantação da gestão eletrônica de documentos no âmbito da sede e demais unidades do IBAMA nos estados, a assinatura digital de documentos implantada por meio da certificação digital é peça chave neste processo.

2.5.2 A gestão eletrônica de documentos é pré requisito para a implantação do processo eletrônico de documentos, tecnologia na qual a certificação digital apresenta-se como elemento obrigatório na individualização, autenticação e não repúdio de atos processuais.

2.6 Levantamento de Mercado

2.6.1 A emissão dos certificados digitais deverá ser providenciada por uma autoridade certificadora apta a emití-la sob o padrão ICP-Brasil, conforme art. 3º, Decreto 3.996/2001.

2.6.2 Segundo o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, uma autoridade certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Desempenha como função essencial a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada).

2.6.3 Conforme lista das Autoridade Certificadoras divulgada pelo ITI, atualizado em 06 de dezembro de 2012, verifica-se que o mercado para emissão de certificados digitais com infraestrutura física e lógica e de recursos humanos para a prestação do serviço se restringe às seguintes empresas: SERASA S.A., CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. e SERPRO.

2.6.4 Em consulta à rede de postos de atendimento da empresa SERASA S.A.¹, observou-se que a rede de atendimento abrange apenas 24 estados brasileiros. A empresa CERTISIGN CERTIFI-

¹Consulta ao endereço: http://requisicao.certificadodigital.com.br/agendacliente/ControllerServlet?id_fluxo_tela=15, em 19/12/2012.



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

CADORA DIGITAL S.A apresenta, conforme seu sítio² eletrônico, cobertura aos 27 estados brasileiros, por meio de pessoas jurídicas de direito privado distintas. O SERPRO apresenta, conforme seu sítio³ eletrônico, cobertura em nível nacional por meio de regionais e escritórios e ainda por meio de autoridade de registro distinta.

2.6.5 O fornecimento de mídias criptográficas possui um mercado amplo de empresas aptas a distribuição deste tipo de hardware. Desse modo, em face desta característica e com o advento da iniciativa de Contratação Conjunta disponibilizada pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o Ibama oficializou junto a este ministério a participação no processo de contratação conjunta para a aquisição de Tokens Criptográfico, que foi realizado em 05/12/2012, por meio do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 59/2012, promovido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

2.6.6 O levantamento de mercado permitiu as seguintes conclusões acerca do objeto a ser contratado: A solução é passível de parcelamento, incluindo a vantagem do ganho de escala por meio da participação da contratação conjunta em um dos itens. Quanto à emissão dos certificados, o mercado mostra-se reduzido por natureza do tipo de serviço prestado. Esta característica se assevera quando se confronta à exigência da emissão do certificado do tipo e-cpf em âmbito nacional.

2.6 Justificativa da Solução Escolhida

2.6.1 Conforme estudo técnico preliminar, a contratação da emissão de certificados do tipo e-CPF A3 junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO mostrou-se a opção mais adequada em termos de economicidade e eficácia.

2.6.2 Quanto à economicidade, o valor unitário apresentado pela proposta comercial do SERPRO apresentou-se inferior ao valor médio obtido na estimativa preliminar de preços, realizada junto a certames disponíveis no sítio comprasnet e propostas comerciais recebidas.

2.6.3 Quanto à eficácia, ou seja, o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, a estrutura do SERPRO permite a realização dos procedimentos de registro para emissão do certificado em nível nacional, por meio das gerências e escritórios distribuídos em todos os estados brasileiros. O registro é uma etapa fundamental para a emissão dos certificados e deverá ser realizado de forma personalíssima. Assim, para se alcançar o resultado com a utilização de certificado digital por todos os servidores via sistema de informação ou processo eletrônico, o registro deve ser realizado próximo às localidades em que as unidades estão situadas.

2.6.4 Outro fator que contribui para a operacionalização e por conseguinte para a eficácia da contratação consiste na concentração de Autoridade Certificadora e Autoridade de Registro em uma mesma pessoa jurídica.

2.6.5 A contratação da solução de emissão de certificados digitais do tipo e-cpf A3 por

2 Consulta ao endereço: <http://www.certisign.com.br/certisign/telefones-enderecos>, em 19/12/2012.

3Consulta ao endereço: <http://www4.serpro.gov.br/imprensa/publicacoes/tema-1/antigas%20temas/tema-200/materias/escritorios-serpro>, em 20/12/2012



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

meio do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO é dispensada da aplicação dos procedimentos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2012.

2.6.6 Entretanto, segundo o disposto no Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação, publicado pelo Tribunal de Contas da União, faz-se necessária a elaboração de três artefatos que atendam aos requisitos legais fundamentais relacionados ao planejamento de contratações de Tecnologia da Informação.

2.6.7 Nestes três artefatos (Estudos Técnicos Preliminares, Plano de Trabalho e Termo de Referência) estão compreendidos os requisitos previstos para o planejamento de contratações de Tecnologia de forma similar ao previsto pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, à exceção de procedimentos peculiares como a criação de equipe de planejamento e outros procedimentos de cunho interlocutório.

2.6.8 Por fim, este documento cumpre sua função em acordo com o previsto no Decreto 2.271/98, ao expor a necessidade da contratação, a relação entre a demanda prevista e a quantidade contratada, e a relação dos resultados pretendidos com a contratação.

2.7 Justificativa do Parcelamento do Objeto

2.7.1 O IBAMA adotou o parcelamento do objeto, conforme preconiza o Art. 23, §1º da lei nº 8.666/1993, os Acórdãos do TCU nº 1.331/2003, nº 1.327/2006, nº 111/2011 (específico ao IBAMA), Súmula nº 247-TCU e inciso I do Art. 5º da IN nº 04/2010 SLTI/MPOG, que assegura o alcance dos resultados de forma eficiente, uma vez que utiliza o pagamento por produto entregue, atendidos os critérios de qualidade.

2.7.2 Os serviços contratados devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade. Além disso, no âmbito da contratação de soluções de TI, é vedada a contratação de mais de uma solução de TI em um único contrato.

2.7.3 Diante do exposto, a solução de certificação digital foi parcelada da seguinte forma: Emissão de 14 Certificados Digitais SSL padrão ICP-Brasil, Emissão de 4300 Certificados Digitais e-CPF A3, Aquisição de 4300 mídias criptográficas (Tokens) e adequação de sistemas de informação para o reconhecimento de certificados digitais.

2.7.4 Quanto à Emissão de Certificados Digitais SSL, O levantamento de mercado evidenciou que a emissão deste tipo de certificado nas máquinas situadas na Sede do IBAMA pode ser feita pelas Autoridades Certificadoras, bem como por Autoridades de Registro. Portanto, com vistas a garantir a ampliação competitividade, o pregão eletrônico para este item, classificado como de natureza comum, é o mais adequado. A separação deste serviço do restante da solução não compromete os resultados esperados pelo todo da solução.

2.7.4 Quanto à emissão Certificados Digitais e-CPF A3, o levantamento de mercado e a estimativa preliminar de preços evidenciou que a solução proposta pelo SERPRO é a mais adequada,



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

uma vez que tal empresa possui a capilaridade geográfica necessária para a emissão dos certificados em âmbito nacional, além de apresentar o menor valor, assegurando a economicidade da solução. A emissão dos certificados e-CPF é passível de separação desde que o Token possua as características mínimas descritas.

2.7.5 Quanto à aquisição de mídias criptográficas (Tokens), será providenciada por meio da participação na contratação conjunta promovida pelo Ministério do Planejamento apresentou-se como opção mais adequada em termos econômicos devido a escala da contratação, assegurando-se a qualidade das mídias adquiridas.

2.7.6 Quanto à adequação de sistemas de informação para o reconhecimento de certificados digitais, o serviço será provido pela fábrica de software contratada pelo Ibama, Contrato nº 22/2010.

2.8 Resultados a serem alcançados

2.8.1 Assegurar a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos via portais intranet e internet do IBAMA.

2.8.2 Garantir acesso seguro às informações armazenadas nas bases de dados do IBAMA.

Garantir a autenticidade e confiabilidade das transações executadas pelo corpo gerencial e gestores do IBAMA.

2.8.3 Viabilizar a implantação de procedimentos de segurança da informação em harmonia com a Política de Segurança da Informação e Comunicação do IBAMA (POSIC).

2.8.4 Assegurar o não repúdio de atos e transações executadas via processo eletrônico.

2.9 Declaração de Viabilidade da Contratação

2.9.1 Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da presente contratação em termos de maximização da probabilidade do alcance dos resultados pretendidos observando as orientações de boas práticas de contratações em tecnologia da Informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO

3.1 A solução de Certificação Digital envolve a aquisição e instalação de certificados digitais SSL (Secure Socket Layer) para autenticação de equipamentos servidores da Rede Corporativa do IBAMA, a aquisição de mídias criptográficas, a contratação do serviço de emissão do certificado digital e-CPF A3 para autenticação pessoal e de uso pelos titulares do corpo gerencial e gestores de contratos administrativos e servidores do IBAMA.

3.2 O presente Termo de Referência se limita à contratação do serviço de emissão de 4.300 (quatro mil e trezentos) certificados digitais e-CPF A3 para autenticação pessoal. Tais certificados deverão ser armazenados em mídias criptográficas fornecidas pelo IBAMA.

3.3 Demais itens que compõem a solução de TI serão tratados em processos próprios,



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

uma vez que esta solução permite este parcelamento sem prejuízo da solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de negócio

4.1.1 Ser utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO e Correios.

4.1.2 Ser emitido em todas as capitais brasileiras.

4.2 Requisitos de Capacitação, Ambientais, Culturais e Sociais

4.2.1 A solução deverá prover manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara e objetiva, preferencialmente em formato eletrônico;

4.2.2 As mensagens e avisos emitidos pela solução deverão ser em língua portuguesa;

4.3 Requisitos legais

4.3.1 A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

b) Decreto nº 2.271/97, de 7 de julho de 1997, que Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

c) Política de Segurança do IBAMA – POSIC, publicada no Diário Oficial da União, em 06/06/2012, por meio da Portaria IBAMA nº 9/2012.

4.4 Requisitos Temporais

4.4.1 O certificado deverá possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

4.5 Requisitos Técnicos

4.5.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

4.5.2 Permitir o armazenamento em dispositivo portátil do tipo Token compatível com o fornecido pelo Ibama (Token USB Marca G&D, modelo Token USB StarSign Crypto – Sm@rtCafé Expert 6.0).

4.5.3 Conter nível: A3;



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

4.5.4 Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Linux;

4.5.5 Possuir compatibilidade com os navegadores web: Microsoft Internet Explorer a partir da versão 7 e Mozilla Firefox a partir da versão 16;

4.5.6 Ser protegido por senha.

4.5.7 O processo de emissão do certificado nas autoridades de registros deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI – quanto aos procedimentos e documentação exigida.

4.6 Requisitos de Manutenção e garantia

4.6.1 O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de recebimento dos certificados pela CONTRATANTE.

4.6.2 A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário das oito às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.6.3 A central deverá ser acionada por telefone ou pela internet.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Metodologia de Trabalho

5.1.1 Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os dados do funcionário designado como preposto (nome completo e telefone comercial).

5.1.2 Os serviços contratados serão prestados na forma de execução indireta com medição por resultados, observando-se os níveis mínimos de serviço exigidos. Para isso, o IBAMA emitirá Ordens de Serviço – OS – (ANEXO A) ao preposto da CONTRATADA, que conterà no mínimo:

- a) a definição e a especificação dos serviços a serem prestados;
- b) o quantitativo de certificados a serem emitidos, respeitando o limite estabelecido no Contrato;
- c) o cronograma de emissão dos certificados;
- d) a identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução.

5.1.3 Após a emissão do certificado digital para cada servidor constante da OS, a CONTRATADA deverá encaminhar ao fiscal do contrato o relatório de teste, que consiste em um documento, em formato eletrônico, assinado digitalmente pelo certificado emitido.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

5.1.4 O relatório de teste será utilizado pelo fiscal para emissão do termo de recebimento provisório (ANEXO B) e posteriormente para a emissão do termo definitivo (ANEXO C).

5.2 Estimativa prévia do volume de serviços demandados

5.2.1 O serviço será utilizado por servidores no Ibama/Sede, nas Superintendências, nas Gerências Executivas nos estados e nos Escritórios Regionais contabilizando 4.300 servidores.

5.2.2 Deste modo, a quantidade de certificados a serem emitidos equivale a:

ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	QTDE	JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES DOS ITENS DA SOLUÇÃO DE TIA CONTRATAR
Certificados Digitais e-CPF A3	4300	O acesso seguro aos serviços eletrônicos da Rede Corporativa do IBAMA somente será garantido com a certificação digital de todos os usuários internos. Segundo a área de Recursos Humanos, esta estimativa de quantitativo, realizada em novembro de 2012, contempla os servidores ativos e os novos concursados para provimento dos cargos de técnico e analista ambiental.

Tabela 1: Volume de Serviços Demandados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Definição dos Atores

6.1.1 O contrato será fiscalizado por servidores do Ibama que desempenharão os seguintes papéis:

a) Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado pela autoridade competente da área administrativa.

b) Fiscal do Contrato: Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que efetuará o recebimento provisório e definitivo, de acordo com o art. 73. da Lei 8.666/93.

c) Superior do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato: Autoridade competente da área administrativa do Instituto, a qual cabe tomar decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável, de acordo com o art. 67, §2º, da Lei 8.666/93.

6.2 Definição do protocolo de Comunicação

6.2.1 São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA: Ordem de Serviços (OS), Termos de Recebimento, chamados registrados na Central de Atendimento e Ofícios.

6.2.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, para fins de encami-



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

nhamento de Ordens de Serviços ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA.

6.2.3 O encaminhamento formal de demandas poderá ser realizado por e-mail, telefone (nos casos de acionamento da garantia) ou por outro meio de comunicação a ser autorizado pelo CONTRATANTE.

6.2.4 A comunicação dos usuários com a Central de Atendimento da CONTRATADA poderá ser realizada por meio de abertura de chamado via telefone.

6.3 Definição da Forma de Pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão de Ordem Bancária para depósito em conta corrente a favor da contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.3.3 Será verificada, ainda, a regularidade fiscal, através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

6.3.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

6.3.5 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal e/ou fatura:

- mês de referência da execução do serviço;
- número do contrato e processo;
- valor unitário e total do serviço prestado no mês de referência;
- discriminação do serviço prestado.

6.4 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos

6.4.1 A verificação da conformidade da emissão do certificado com relação aos termos contratuais será realizada pelo fiscal do contrato, que baseado no relatório de teste do certificado, encaminhado em formato digital pela CONTRATADA para cada certificado emitido, aferirá o atendimento aos níveis mínimos de serviços definidos neste termo.

6.4.2 Os níveis mínimos de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pelo IBAMA com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados a qualidade dos serviços contratados.

6.4.3 Para mensurar esses fatores são utilizados indicadores relacionados à natureza e característica dos serviços contratados, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela Contratada.

6.4.4 O não cumprimento dos valores mínimos/máximos exigidos nos indicadores ensejará em sanções de acordo com o estipulado na seção relativa a sanções.

Indicador IAD - Indicador de Atraso na Disponibilização de Certificados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a emissão dos certificados ocorra dentro do prazo previsto.
Meta a cumprir	IAD <= 0
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Agendamento da apresentação da documentação dos servidores do IBAMA.
Forma de acompanhamento	Verificação, pelo Fiscal, do prazo de emissão dos certificados de cada servidor constante na Ordem de Serviço.
Periodicidade	Por Ordem de Serviço
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAD = \sum_i D_i$ Onde:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

	<p><i>IAD</i> – Indicador de Atraso no Prazo de Disponibilização dos certificados de todos os servidores constantes na Ordem de Serviço, medido em dias;</p> <p><i>Di</i> – Quantidade de dias de atraso na disponibilização do certificado para o servidor <i>i</i>;</p> <p><i>i</i> – Quantidade de servidores constantes na OS a receberem os certificados.</p> <p>Observação: Não serão computados os dias de atraso quando estes estiverem sido ocasionados pela Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da OS para cada dia de atraso, aplicável até o valor 20 (vinte) do indicador IAD (caso em que $IAD \leq 20$).</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da OS se o indicador IAD apresentar valor maior que 20 (vinte) dias, sem prejuízo à aplicação da multa anterior, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar o cancelamento da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.</p> <p>Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.</p>

6.5 Definição dos critérios de sanções

6.5.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

I) 1% (um por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço para cada dia de atraso, aplicável até o limite do valor 20 (vinte) do indicador IAD (ou seja, quando apresentar $IAD \leq 20$);

II) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço se o indicador IAD apresentar valor maior que 20 (vinte) dias, sem prejuízo à aplicação da multa anterior, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar o cancelamento da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

III) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

IV) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pelo não cumprimento de qualquer outra obrigação contratual não citada nesta seção.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

6.5.2 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.5.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.5.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5.5 Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação.

6.5.6 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

6.5.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação dos serviços de emissão de certificação digital baseia-se em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência de acordo com os praticados no mercado. Caracterizando-se como “serviço comum” conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7.174/2010.

7.2 Não serão definidos critérios técnicos de julgamento de propostas para a Seleção de Fornecedores devido à modalidade da licitação, pois fica dispensada a licitação na contratação do SERPRO para a prestação dos serviços descritos, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, que trata da Dispensa da Licitação, tendo em vista que o SERPRO é uma entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar os serviços contratados aos órgãos do Ministério da Fazenda e a outros órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal.



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Nos termos da Orientação Técnica nº 01/2010 da Comunidade de TI aplicada ao Controle – TIControl, estimou-se o valor do serviço com base no valor médio de serviços similares executados no âmbito do Governo Federal no ano de 2012, por meio do portal Comprasnet, e via recebimento de proposta comercial de empresas do ramo.

ID	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE VALIDADE
1	Emissão de Certificado do tipo e-cpf A3	R\$ 111,39	R\$ 478.977,00	(3) três anos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação serão definidas pela Coordenação Geral de Planejamento do Ibama, a serem programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, em declaração a ser definida pelo ordenador de despesa após aprovação do Termo de Referência.

10. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

10.1 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, documentos, entre outros pertinentes.

10.2 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações, que venha a ter conhecimento durante a prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

10.3 O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, e Termo de Ciência, a serem assinados pelo representante legal do fornecedor e por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos **ANEXOS F e G**.

11. ENCERRAMENTO CONTRATUAL

13.1 O Fiscal realizará o encerramento administrativo do Contrato que consiste na formalização por meio de Termo de Encerramento do Contrato (ANEXO D).



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

12. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, atestar as notas fiscais/faturas relativo à entrega do objeto e o seu aceite.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Contrato.

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o contrato.

12.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

12.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.7 Informar a seus servidores sobre a documentação necessária para a emissão dos certificados.

12.8 Orientar os servidores quanto ao deslocamento aos estabelecimentos da Autoridade Certificadora para realização de procedimentos específicos, como a apresentação da documentação necessária para a entrega da certificação.

12.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do IBAMA não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

13.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

13.3 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fize-



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

rem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5 Disponibilizar a Centra de Atendimento, colocando a disposição do CONTRATANTE um sistema de suporte para o atendimento em primeiro nível a seus produtos e serviços, disponível das oito às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo o acionamento ser feito por telefone, site Web, correio eletrônico e fax.

13.6 Atender às solicitações da CONTRATANTE, por intermédio de funcionários ou técnicos por ele credenciados, relacionados com a execução dos serviços.

13.7 Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência que venha a interferir na execução dos serviços.

13.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações, quando de responsabilidade da CONTRATADA, se obriga a atender prontamente.

13.9 Respeitar, durante a execução dos serviços, todas as leis, normas e posturas Federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes.

13.10 A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do IBAMA.

13.11 Atender às solicitações do IBAMA, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do contrato.

13.12 Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

13.13 Executar os serviços por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados.

13.14 Durante a fase da execução do serviço a interrupção na prestação do serviço, em desacordo com o contrato, sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas neste termo, salvo por motivo formalmente encaminhado à CONTRATANTE, justificado e aceito por esta.

13.15 Se a CONTRATANTE houver disponibilizado recursos (documentos, equipamentos ou outros) à CONTRATADA, estes deverão ser devolvidos à CONTRATANTE durante a transição contratual.

13.16 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da Medicina e segurança do trabalho.

13.17 Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

13.18 Manter atualizado os documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

13.19 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

13.20 Disponibilizar acesso ao site da CONTRATADA, que permita realizar o download de certificados e a recuperação de documentação da CONTRATADA, acerca dos produtos fornecidos;

13.21 A CONTRATADA deverá entregar ao usuário, após a emissão do certificado, um manual para instalação e uso do certificado;

13.22 A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a emissão dos certificados;

13.23 A CONTRATADA deverá possuir postos de validação dos certificados digitais em todas as capitais brasileiras;

13.24 Para cada Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá emitir relatório com a lista de todos os usuário que receberam certificado digital. O relatório deverá incluir os comprovantes da emissão e entrega dos certificados, devendo ser entregue em formato impresso e eletrônico;

13.25 Para cada Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá emitir relatório de testes, em formato eletrônico, de todos os certificados emitidos contendo, para cada certificado, pelo menos 1 (um) documento de teste anexo ao relatório, o qual deverá ter sido assinado digitalmente pelo respectivo usuário com o par de chaves recém-gerado;

13.26 Não é permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.27 É permitida a subcontratação das atividades relacionadas à Autoridade de Registro como recebimento da documentação a ser entregue pelos servidores do IBAMA.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 A execução dos serviços de emissão dos certificados “A3” deverá ser realizada na capital do estado em que o servidor estiver lotado, conforme distribuição constante do ANEXO E.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura,



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Artigo 57, da Lei no. 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização do contrato será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

16.2 A CONTRATANTE designará servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor serão solicitadas à autoridade competente do CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

16.4 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2013.

Márcio Pereira Lima

Matrícula SIAPE nº 1816137
ATI - MPOG

Cristiano Jorge Poubel de Castro

Matrícula SIAPE nº 1243346
ATI - MPOG

Cleia dos Santos de Oliveira

Matrícula SIAPE nº 686116
Técnico Administrativo

Nelson Gonçalves Rezende

Matrícula SIAPE nº 686325
Técnico Administrativo

Aprovo: à vista de todo detalhamento do objeto a ser contratado constante neste Termo de Referência.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2013.

Edmundo Soares do Nascimento Filho

Diretor - DIPLAN

Rosana de Souza Ribeiro

Chefe do Centro Nacional de Telemática do
IBAMA – CNT



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO A – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO				
Número da OS:		Data de Emissão:		
Requisitante do Serviço:				
Descrição:				
Contratada:		Contrato:		
1 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Id	SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT.	PREÇO R\$
1				R\$
2				R\$
3				R\$
...				R\$
TOTAL =				R\$
2 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES				
3 – CRONOGRAMA				
Id	Tarefa	Início	Fim	
1				
2				
3				
...				
4 – DOCUMENTOS ENTREGUES				
() – _____				
() – _____				
() – _____				
() – _____				



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

5 – DATAS E PRAZOS		
Data Prevista para Início dos Serviços	Data Prevista para Entrega dos Serviços	Prazo Total do Contrato (com a Garantia)
de _____ de 20__	de _____ de 20__	(_____) dias
CIÊNCIA		
CONTRATANTE		
Área Requisitante da Solução	Gestor do Contrato	
_____ <Nome> Mat.:	_____ <Nome> Mat.:	
CONTRATADA		
Preposto		
_____ <Nome> Mat.:		

_____, _____ de _____ de 20__



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO B – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <Nº>

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato:	Nº da OS:
Objeto:	
Contratante:	
Contratada:	
Produtos/serviços entregues:	

Por este instrumento, atestamos que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. E produtos/serviços acima identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até _____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal do Contrato	Preposto
_____ <Nome> Mat.:	_____ <Nome> Mat.:

_____, _____ de _____ de 20____



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO C – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° <N°>

IDENTIFICAÇÃO					
Contrato:		N° da OS:		Item:	
Objeto:					
Gestor do Contrato:					
Área Requirante da Solução:					

Por este instrumento, as partes acima identificadas atestam que os serviços (ou bens) identificados acima possuem a qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado e na Ordem de Serviço.

DE ACORDO	
CONTRATANTE Gestor do Contrato	CONTRATANTE Área Requirante da Solução
<hr/> <p><Nome> Mat.:</p>	<hr/> <p><Nome> Mat.:</p>

_____, _____ de _____ de 20____



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO D – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Contrato Número:	
Objeto:	
Contratada:	
Contratante:	

TERMOS
<p>Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:</p> <p>O contrato está sendo encerrado por motivo de <i><motivo></i>.</p> <p>As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.</p> <p>Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:</p> <ul style="list-style-type: none">• As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;• As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;• A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.• <i><inserir pendências, se houverem></i> <p>E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.</p>

DE ACORDO	
CONTRATANTE Gestor do Contrato	CONTRATADA Preposto
<hr/> <p><Nome> Mat.:</p>	<hr/> <p><Nome> Mat.:</p>



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

_____, _____ de _____ de 20____



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO E – DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS POR UF

UF	QDE ESTIMADA	UF	QDE ESTIMADA	UF	QDE ESTIMADA
AC	78	MA	121	RJ	72
AL	74	MG	152	RN	138
AM	131	MS	87	RO	169
AP	106	MT	137	RR	101
BA	195	PA	266	RS	127
CE	188	PB	109	SC	118
DF	1144	PE	136	SE	53
ES	64	PI	95	SP	146
GO	129	PR	83	TO	81



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO F – Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Cumprimento das Normas de Segurança

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das infor-



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

mações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De Acordo

CONTRATADA	CONTRATANTE
------------	-------------

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>

Testemunhas	
-------------	--

Testemunha 1

Testemunha 2

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CENTRO NACIONAL DE TELEMÁTICA

ANEXO G – Modelo de Termo de Ciência

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° <N°>

Objeto do Contrato		
Gestor do Contrato		Mat.:
Contratante (Órgão)		
Contratada		CNPJ:
Preposto da Contratada		CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinado declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, _____ de _____ de 20____

CIÊNCIA	
CONTRATADA (Funcionários)	
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF: